



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 005/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº03/2024 que: “Dispõe sobre a concessão de aumento real aos vencimentos dos cargos, contratos temporários , e empregos públicos do Poder Executivo”.

II – Análise

A presente proposição encontra respaldo na Lei Constitucional e, dentro das competências desta comissão, não verificamos ilegalidade ao presente Projeto de Lei.

No tocante a Lei Eleitoral, entendemos cumpridas as exigências do art. 73, inciso VIII.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 15 de janeiro 2024.



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro